



## DECRETO Nº 46, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão temporária do gozo e pagamento em pecúnia, de Licença Prêmio no âmbito do Poder Executivo Municipal, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a crise econômica e sanitária vivenciada pelo Brasil no momento hodierno, o que vem comprometendo a arrecadação municipal, pondo em risco o equilíbrio fiscal do município,

**CONSIDERANDO** que mesmo com a racionalização de despesas por parte do Poder Executivo Municipal, que vem sendo realizada desde o ano de 2017, ainda se faz necessária a adoção de medidas de contingenciamento com vistas garantir a adequada prestação de serviços à sociedade pontealtense.

**CONSIDERANDO** as elevadas despesas oriundas pagamento em pecúnia de licenças prêmio não gozadas pelos servidores municipais,

**CONSIDERANDO**, ainda, os custos financeiros e operacionais advindos da substituição de servidores municipais que se encontram em gozo de licença prêmio,

**CONSIDERANDO**, por fim, que o Município só pode realizar despesas e efetuar pagamentos nos limites de sua disponibilidade orçamentária e financeira, em razão do dever de observância à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00).  
DECRETA:

**Art. 1º** Fica suspenso até dia 31 de dezembro de 2021, o gozo ou pagamento em pecúnia, de licença prêmio por parte dos servidores públicos efetivos do Município de Ponte Alta do Tocantins –TO.

**Art. 2º** A suspensão do gozo da licença prêmio disposta no artigo anterior retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto retroagira seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ponte Alta do Tocantins –TO, em 06 de outubro de 2021.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'K' followed by a horizontal line and a vertical stroke.

KLEBER RODRIGUES DE SOUSA  
PREFEITO DE MUNICIPAL.